

PROTOCOLE-SE



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul
NOVO HAMBURGO - CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

30 OUT. 2008

INCLUA-SE NO EXPEDIENTE

Of. n.º 81/10/567 - SEMA/CC

Novo Hamburgo, 29 de outubro de 2008.

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 392/14L/2008

Senhor Presidente

Vimos à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de, relativamente ao Requerimento n.º 392/14L/2008, datado de 29 de setembro de 2008, devidamente protocolado sob n.º 2542, Pasta 10, (etiqueta n.º 71567/2008-8), de autoria do nobre vereador Ralfe Cardoso, encaminhar, em anexo, Relatório de Inspeção n.º 009/08, da Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,

Jair Henrique Foscarini
Prefeito Municipal

29.10
**Ao Senhor
Antônio Lucas
Presidente da Câmara de Vereadores
Neste Município**

**"Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente"
"Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA"**

OK



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO Nº 009/08 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ESTABELECIMENTO: Albergue Municipal

RAMO DE ATIVIDADE: Albergue

ENDEREÇO: Rua General Osório, 192 – Bairro Hamburgo Velho

TELEFONE: 3594 8651

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Não há responsabilidade técnica formalizada

CARGA HORÁRIA: ---

Nº DE ALBERGADOS: 14 albergados e 13 abrigados (cinco mulheres e oito homens)

DATA DE VISTORIA: 14/10/2008

FISCAIS: Lisa Gaspar Ávila, Joselito Ideão Leite e Paula Tarrasconi Schmitz

Após requisição de fiscalização pelo Vereador Ralfe Cardoso junto ao Albergue Municipal, protocolada sob o n.º 71567/2008-2 na Prefeitura Municipal (Requerimento N.º 392/4L/2008), o Setor de Vigilância Sanitária realizou vistoria no local na data de 14 de Outubro de 2008, constatando-se:

1. RECURSOS HUMANOS:

O Albergue Municipal está sob a responsabilidade da Secretaria de Trabalho, Cidadania e Assistência Social (STCAS). A equipe de funcionários é dividida nos turnos diurno e noturno, constituindo-se de:

1.1 Equipe Diurna:

- Coordenadora: Jozane da Silva Coleraux (7h às 18h);
- Técnica de Enfermagem: Elis Regina Barros (diariamente pelo tempo necessário);
- Psicóloga: Eduarda Torres (uma a duas vezes por semana);
- Assistente Social: Neide Frozza (uma a duas vezes por semana);
- Estagiária: Luciana de Souza Cardoso;
- Uma Cozinheira (7h às 18h);
- Quatro Serviços Gerais (7h às 18h).

1.2 Equipe Noturna:

- Cinco monitores, que se revezam (dois monitores em uma noite e três monitores na noite seguinte: das 18h às 7h).

2. ESTRUTURA FÍSICA:

2.1 As dependências descritas a seguir fazem parte da casa principal:

Departamento de Vigilância em Saúde – Rua Major Luiz Bender, nº 245 Centro – 93410-180
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594-2513 - E-mail: sanitaria@novohamburgo.rs.gov.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”.

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

SALA ADMINISTRATIVA

1. Abriga a parte administrativa do albergue. Foram verificados os seguintes registros: Fichas de Controle, Fichas de Atendimento e Agenda da Saúde (com anotações gerais).

SALA DE REFEIÇÕES

1. Possui um sofá e uma mesa com quatro cadeiras, servindo de apoio ao refeitório. Pessoas com dificuldade de locomoção fazem as refeições nesta sala.

SALA DE FUNCIONÁRIOS/ SALA DE ATENDIMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. Esta é uma sala de apoio aos funcionários, além de servir de sala de atendimento de Assistência Social em alguns casos.

COZINHA e DESPENSA

1. São servidas as seguintes refeições: café da manhã, almoço, lanche da tarde e janta. Em média são servidas de 35 a 40 refeições/ dia (em média 20 refeições são servidas no albergue e 15 refeições são entregues a pedintes de rua);
2. O cardápio é elaborado por nutricionista da STCAS;
3. Os produtos alimentícios para elaboração das refeições são entregues pela STCAS, além de algumas doações recebidas;
4. Na despensa foram encontrados alguns alimentos com a validade expirada, objetos estranhos à finalidade da dependência (bolsas, sapatos, etc.) e ausência de tela milimétrica na janela e de lâmpadas;
5. Na cozinha, foram observadas as seguintes irregularidades: ausência de telas milimétricas na janela, ausência de coifa com sistema de exaustão, paredes “descascando”, paredes e teto necessitando de limpeza, manipulador de alimentos (cozinheira) utilizando adornos.

QUARTO MASCULINO

1. Possui dois beliches e um armário embutido.

QUARTO FEMININO

1. Possui banheiro anexo, que é o único sanitário feminino do albergue. Possui um lavatório, um vaso sanitário e um chuveiro. Segundo legislação vigente, são necessários sanitários com um vaso sanitário, um lavatório e um chuveiro para cada dez pessoas assistidas;
2. Paredes do quarto necessitam de reparos;
3. As roupas são guardadas em sacos plásticos (de lixo) no chão e em armários.

QUARTO MASCULINO

1. Possui dois beliches e uma cama em área não suficiente, não obedecendo à proporção de leitos/ área preconizado pela legislação (dormitórios devem ter 6 m²/ pessoa ou 4 m²/ leito para uso coletivo) e armário embutido (prateleiras embutidas com proteção de cortina de tecido);
2. Paredes necessitando de reparos (descascadas e mofadas).

BANHEIRO DE FUNCIONÁRIOS

1. Possui um vaso sanitário, um lavatório e um chuveiro (número suficiente), porém de uso masculino e feminino;

Departamento de Vigilância em Saúde – Rua Major Luiz Bender, nº 245 Centro – 93410-180
Novo Hamburgo - RS - Telefone (51) 3594-2513 - E-mail: sanitaria@novohamburgo.rs.gov.br

www.novohamburgo.rs.gov.br

“Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente”.

“Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA”.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

2. Lavatório estava provido de toalhas de uso descartável, porém o sabonete deve ser substituído por sabão/ sabonete líquido;
3. Devem ser retirados tapetes e toalhinhas decorativas;
4. Lixeiras devem ter tampa (de acionamento não manual).

2.2 As dependências descritas a seguir encontram-se em áreas anexas e/ou externas à casa:

BANHEIRO MASCULINO

1. Apresentando más condições de higiene e forte odor;
2. Não possui paredes e pisô de revestimento liso, lavável e impermeável, dificultando a limpeza e desinfecção. Presença de mofo nas paredes;
3. Não possui pia para lavagem de mãos, apenas uma torneira que escoa diretamente no chão;
4. Chuveiro localizado em compartimento anterior ao vaso sanitário, sem barreira física de delimitação, não permitindo uso do vaso sanitário enquanto uma pessoa está no banho;
5. Presença de um chuveiro e um vaso sanitário. Segundo legislação vigente, são necessários sanitários com um vaso sanitário, um lavatório e um chuveiro para cada dez pessoas assistidas;
6. Presença de fiação exposta.

LAVANDERIA

1. Estrutura física da lavanderia é inadequada: não possui piso e paredes de material liso, lavável e impermeável;
2. Não há local para depósito de roupas servidas e depósito, em local exclusivo, para roupas limpas;
3. Não há área suficiente para secagem de roupas, principalmente em dias de chuva;
4. Existem três máquinas de lavar roupas e uma máquina secadora, sendo que só uma máquina de lavar estava funcionando, conforme informações de uma das funcionárias;
5. Há três tanques de cimento (material não liso, lavável e impermeável).

QUARTO MASCULINO

1. Ao lado da área utilizada como refeitório, onde seria a garagem do imóvel, foi instalado um dormitório masculino;
2. Existem 6 belichês (12 camas), com colchões inadequados (sem revestimento impermeável). Roupas de cama se encontravam em más condições de higiene;
3. Pertences pessoais ficam guardados em caixas de papelão;
4. Não há forro e há infiltração de água quando chove;
5. Dependência apresentava odor desagradável.

REFEITÓRIO

1. Constitui-se de um anexo, coberto, com piso de pedra;
2. Uma das "paredes" constitui-se de pedaços de carpete;
3. Não há passagem coberta da casa para este anexo, estando os albergados expostos à chuva;
4. No pátio, em frente a esta área destinada a refeitório há um tanque, onde constatamos que os albergados lavam às mãos, escovam os dentes e se barbeiam.



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Dormitórios possuem boa ventilação (exceto quarto instalado na "garagem");
2. Faltam lâmpadas (algumas dependências estavam sem iluminação no dia da vistoria);
3. Dormitórios e salas da casa principal possuem piso tipo parquet.

LEGISLAÇÃO REFERENCIADA:

Régulamento aprovado pelo Decreto Estadual n.º 23.430, de 24 de Outubro de 1974, que dispõe sobre a промоção, proteção e recuperação da Saúde Pública.

CONCLUSÃO:

O Albergue Municipal não atende à legislação vigente, principalmente quanto às questões de sanitários, dormitórios, refeitório e lavanderia.

O Setor de Vigilância Sanitária irá reunir-se com representantes da STCAS para entrega deste Relatório e discussão sobre a possibilidade de melhorias para sanar as irregularidades encontradas.

Novo Hamburgo, 23 de Outubro de 2008.

Lisa Gaspar Ávila
Lisa Gaspar Ávila
Resp. Vigilância Sanitária